



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº009/92 DE 11/03/92 =

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº014/91, de 04/09/92 e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

## D E C R E T A

**Art. 1º)-** Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de **Cr\$22.295.810,50** (Vinte e dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dez cruzeiros e cinquenta centavos) assim discriminados:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO.

05221342.13 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO TELEPAR

0330 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 666.608,45

04.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.02 - DIVISÃO DE PESSOAL

15824952.20 - Encargos Inativos/Pensionistas

0560 - 3.2.5.1 - Inativos.....Cr\$ 2.072.933,15

05.00 - DEPTO DE FINANÇAS

05.03 - DIVISÃO DE TESOUREARIA

03080312.30 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

0830 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$19.556.268,90

**T O T A L .....Cr\$22.295.810,50**

(segue ...)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

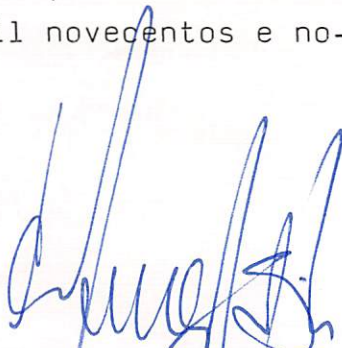
Art. 2º)- Servirá de recurso para o disposto no Artigo anterior a anulação total ou parcial das dotações a saber:

06.00 - DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
06.04 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
10583271.19 - Ampliação de Iluminação Pública  
1200 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações .....Cr\$22.295.810,50  
  
T O T A L .....Cr\$22.295.810,50

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e dois (11/03/92).

  
**Marlei Ferreira Siqueira**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**Dr. Cesar Augusto Silva**  
ASSESSOR JURÍDICO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

  
**Antonio Carlos dos Santos**  
DIRETOR FINANCEIRO

**DECRETO Nº. 009/92 DE 11/3/92**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 014/91, de 4/9/92 e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º.) — Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$22.295.810,50 (Vinte e dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dez cruzeiros e cinquenta centavos) assim discriminados:

02.01 — GABINETE DO PREFEITO.

05221342.13 — MANUTENÇÃO CONVÊNIO TELEPAR

0330 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos Cr\$666.608,45

04.00 — DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

04.02 — DIVISÃO DE PESSOAL

15824952.20 — Encargos Inativos/Pensionistas

0560 — 3.2.5.1 — Inativos.....Cr\$2.072.933,15

05.00 — DEPTO. DE FINANÇAS

05.03 — DIVISÃO DE TESOUREARIA

03080312.30 — MANUTENÇÃO DA UNIDADE

0830 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos

.....Cr\$19.556.268,90

TOTAL.....Cr\$22.295.810,50

Art. 2º.) — Servirá de recurso para o disposto no Artigo anterior a anulação total ou parcial das dotações a saber:

06.00 — DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

06.04 — DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

10583271.19 — Ampliação de Iluminação Pública

1200 — 4.1.1.0 — Obras e Instalações.....Cr\$22.295.810,50

TOTAL.....Cr\$22.295.810,50

Art. 3º.) — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois (11/3/92).

**Marlei Ferreira Siqueira**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Dr. Cesar Augusto Silva**

**ASSESSOR JURÍDICO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**Antonio Carlos dos Santos**

**DIRETOR FINANCEIRO**

*Publicado  
João Ibaíti  
pag. 12  
Março 1992*

